



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Quadra AA SE 50, Avenida Siqueira Campos - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br



## PROJETO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ 2026

*Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.*

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** É concedida revisão geral anual, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) aos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, relativa à data base do ano de 2026, incidentes sobre as remunerações e vencimentos estabelecidos:

I - no Anexo III da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009;

II - nas remunerações estabelecidas nas Tabelas I, V e VII do Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

III - no Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014.

**Art. 2º** O Anexo III da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 3º** As Tabelas I, V e VII do Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, passam a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 4º** O Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014, passa a vigorar conforme o Anexo III desta Lei Complementar.

**Art. 5º** O disposto no artigo 1º desta Lei, aplica-se no que couber, aos inativos e pensionistas.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e nas normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, aos 7 dias do mês de abril de 2026.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Defensor Público-Geral

**ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2026**

**ANEXO III À LEI Nº 2.252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009**

"TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

TABELA 1	
PADRÃO	
CARGO	CLASSE
Projeto de Lei - Data base 2026 (1126498)	2
BEI 20.0.0000004	08-01 / pg. 5

TÉCNICO DEFENSORIAL	A	6.753,50	7.091,18	7.445,73	7.818,02	8.208,92
	B	8.619,37	9.050,33	9.502,85	9.977,99	10.476,89
	C	11.000,74	11.550,78	12.128,32	12.734,73	13.371,47
	D	14.040,04	14.742,04	15.479,15	16.253,11	17.065,76
<b>TABELA 2</b>						
CARGO	CLASSE	PADRÃO				
		1	2	3	4	5
AGENTE DEFENSORIAL	A	3.428,70	3.600,14	3.780,14	3.969,15	4.167,61
	B	4.375,99	4.594,79	4.824,52	5.065,75	5.319,04
	C	5.584,99	5.864,24	6.157,46	6.465,32	6.788,59
	D	7.128,02	7.484,43	7.858,64	8.251,57	8.664,16

TABELA 3 - EM REGIME DE EXTINÇÃO							
CARGO	ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO						
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	12.775,89	13.414,68	14.085,42	14.789,69	15.529,17	16.305,63	17.120,91
B	17.976,95	18.875,80	19.819,60	20.810,58	21.851,11	22.943,67	24.090,85
C	25.295,39	26.560,15	27.888,16	29.282,57	30.746,70	32.284,04	33.898,24

TABELA 4 - EM REGIME DE EXTINÇÃO							
CARGO	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	9.407,69	9.878,07	10.371,97	10.890,58	11.435,11	12.006,86	12.607,21
B	13.237,57	13.899,44	14.594,42	15.324,14	16.090,34	16.894,86	17.739,61
C	18.626,58	19.557,91	20.535,80	21.562,60	23.850,91	25.973,15	30.120,66

TABELA 5 - EM REGIME DE EXTINÇÃO							
CARGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	6.135,91	6.442,70	6.764,85	7.103,08	7.458,24	7.831,15	8.222,71
B	8.633,84	9.065,53	9.518,81	9.994,75	10.494,49	11.019,22	11.570,18
C	12.148,68	12.756,13	13.393,93	14.063,62	15.390,21	16.507,08	18.593,82

TABELA 6 - EM REGIME DE EXTINÇÃO							
CARGO	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	6.968,66	7.317,10	7.682,95	8.067,10	8.470,45	8.893,96	9.338,67
B	9.805,60	10.295,88	10.810,67	11.351,21	11.918,77	12.514,70	13.140,44
C	13.797,46	14.487,34	15.211,71	15.972,29	16.770,90	17.921,15	19.736,72

TABELA 7 - EM REGIME DE EXTINÇÃO							
CARGO	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	4.645,74	4.878,03	5.121,94	5.378,03	5.646,93	5.929,28	6.225,74
B	6.537,03	6.863,88	7.207,08	7.567,43	7.945,80	8.343,09	8.760,25
C	9.198,26	9.658,17	10.141,08	10.648,13	11.700,04	14.471,38	18.282,15

**TABELA 8 - EM REGIME DE EXTINÇÃO**

MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA							
CARGO	PADRÃO						
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7
A	4.645,74	4.878,03	5.121,94	5.378,03	5.646,93	5.929,28	6.225,74
B	6.537,03	6.863,88	7.207,08	7.567,43	7.945,80	8.343,09	8.760,25
C	9.198,26	9.658,17	10.141,08	10.648,13	11.700,04	14.471,38	18.282,15

(NR)"

**ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2026**

ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 27 DE MAIO DE 2009

**"TABELA I  
SUBSÍDIOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS**

CARGO	SUBSÍDIO
Defensor Público de Classe Especial	44.696,10
Defensor Público de 1ª Classe	42.461,29
Defensor Público de 2ª Classe	40.338,23
Defensor Público Substituto	38.321,32

(NR)"

**"TABELA V**

**SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - DADP**

SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DADP	12	11.754,06	7.836,04	19.590,10
DADP	11	9.953,03	6.635,36	16.588,39
DADP	10	7.329,05	4.886,03	12.215,08
DADP	9	6.514,70	4.343,14	10.857,84
DADP	8	5.298,90	3.532,60	8.831,50
DADP	7	4.614,58	3.076,39	7.690,97
DADP	6	2.804,94	1.869,96	4.674,90
DADP	5	2.443,01	1.628,67	4.071,68
DADP	4	2.171,57	1.447,71	3.619,28
DADP	3	1.900,13	1.266,75	3.166,88
DADP	2	1.845,83	868,63	2.714,46
DADP	1	1.809,62	452,41	2.262,03

(NR)"

**"TABELA VII**

**SÍMBOLO, NÍVEIS E VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA - FCDP**


SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)
FCDP	5	2.691,83
FCDP	4	2.153,47
FCDP	3	1.908,22
FCDP	2	1.376,82
FCDP	1	1.102,38

(NR)"

**ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2026**

**"ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.865, DE 14 DE MAIO DE 2014**

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO			QUANT.
			VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)	
		Aos ocupantes dos cargos descritos nesta Lei cumpre prestar a assistência				

Assessor Técnico de Defensor Público	Graduação em ciências jurídicas e sociais, com diploma registrado por faculdade de Direito reconhecida	técnico-jurídica necessária aos Defensores Públicos e às demais Unidades da Defensoria, minutar petições, realizar acompanhamento de processos judiciais e administrativos, executar outras atividades afins à sua área de atuação e formação profissional.	2.224,34	1.482,89	3.707,23	<div data-bbox="1385 45 1528 207" style="border: 1px solid black; padding: 2px;">           DIRLEG-AL            Fls. 09   </div> 176
--------------------------------------	--	---	----------	----------	----------	--

(NR)"



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Defensor Público Geral**, em 08/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1126498** e o código CRC **66F7DFB4**.

26.0.000000708-0

1126498v5